



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CARAZINHO – RS

JUNTADA DA ATA E LISTA DE PRESENCAS DA CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

(Processo n. 5001016-22.2017.8.21.0009)

BIOLCHI ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da empresa **SODER & CIA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a determinação do artigo 37, § 7º, da Lei nº 11.101/2005¹, expor e requer o que adiante segue.

I. DOS FATOS e DO DIREITO

A Administradora Judicial no exercício de suas funções, requer a juntada da Ata², Lista de Presenças³ e resultado da votação⁴ da Assembleia Geral de Credores das empresas Recuperandas, realizada, em continuação 2ª convocação, no dia 19 de outubro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

O ato ocorreu conforme preceitua a legislação vigente, tendo sido instalado certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª convocação, por se tratar de continuação daquele ato, oportunidade em que os participantes passaram a deliberar sobre a ordem do dia.

Neste tocante é oportuno esclarecer que o representante legal das Recuperandas e de seus sócios, pediu a palavra, a fim de se pronunciar a respeito da deliberação sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial. Neste ponto, o procurador pleiteou a suspensão do ato até dia 09 de dezembro de 2022, a fim de oportunizar as negociações com credores. Além disso, ficou definido que o modificativo consolidado do Plano de Recuperação Judicial será apresentado até dia 21 de outubro de 2022 nos autos de ambos os processos judiciais.

¹ Art. 37. A assembléia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. [...] § 7o Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterà o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Documento 01: Ata da Assembleia Geral de Credores.

³ Documento 02: Lista de Presenças.

⁴ Documento 03: Resultado das votações.

Em vista disso, o representante das Recuperandas clamou pela suspensão da assembleia, com retorno previsto para dia 09 de dezembro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx.

Apesar do § 9º do art. 56 da Lei 11.101/2005 delimitar o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, foi esclarecido aos credores em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo, por tratar-se de segundo pedido de suspensão.

Deste modo, a Administração Judicial colocou em deliberação o adiamento da assembleia para o dia 09/12/2022, às 14h (quatorze horas).

Como resultado do questionamento posto em votação foram contabilizados os votos, sendo que pela Recuperanda SODER & CIA 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC votaram pela suspensão da Assembleia.

Deste modo, cumpre esclarecer que, aguarda-se o crivo do judiciário para a continuidade do ato no dia 09 de dezembro de 2022, às 14h, via plataforma da Assembledx, oportunidade em que deliberarão a respeito dos modificativos consolidados aos Planos que serão apresentados pelas Recuperandas até o dia 21 de outubro de 2022, bem como sobre a eventual convocação em falência.

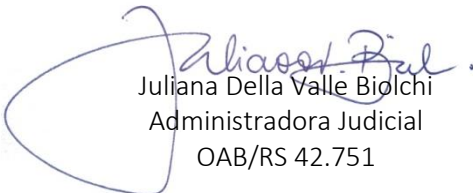
II. REQUERIMENTOS

POSTO ISTO, requer a Vossa Excelência, sejam recebidos os presentes documentos em anexo, para que surtam seus efeitos legais, em especial, para que passe pelo controle de legalidade do judiciário a questão atinente a suspensão da assembleia até 09 dezembro de 2022, às 14h, conforme consignado nesta petição e com as considerações exaradas na ata em anexo.

São termos em que

Pedem deferimento.

Carazinho, RS, 21 de outubro de 2022.


Juliana Della Valle Biolchi
Administradora Judicial
OAB/RS 42.751

Nessandra Marcondes de Quadros
Equipe da Administração Judicial
OAB/RS 108.386



Carazinho/RS, 19/10/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 09/12/2022? - Plano De Recuperação

Total SIM: 7 (100%) de 7 | 2.944.829,22 (100%) de 2.944.829,22

Total NÃO: 0 (0%) de 7 | 0,00 (0%) de 2.944.829,22

Total Abstenção: 0 (0%) de 7 | 0,00 (0%) de 2.944.829,22

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	19.164,00(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	2.830.299,61(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	3 (100%)	92.086,81(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	2 (100%)	3.278,80(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Laudo de Votação
SODER & CIA - CONTINUIDADE 19/10/2022

Carazinho/RS, 19/10/2022

Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 09/12/2022? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
CESAR SOUZA ADVOGADOS SS	CESAR SOUZA	19,164.00	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BRDE	CAIO EDUARDO FIGUEIREDO LEAL	2,830,299.61	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANRISUL	DANIEL LENGLER BARBOZA	88,710.48	Sim
RODOPAN TRANSPORTES LTDA.	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	544.97	Sim
TELHA CERTA IND E COM LTDA	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2,831.36	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
DIS COMERCIO DE PROD METAL LTDA (MOLASUL)	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	986.00	Sim
PORTELLA COM. DE PECAS E SERV. LTDA - ME	RAFAEL BARCELLOS RAMOS	2,292.80	Sim



ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES
(CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO)

Processos de Recuperação Judicial das Empresas Sodertecno Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda e Soder & Cia Ltda EPP
Processos n. 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por intermédio da Plataforma Digital Assemblex, reuniram-se, **em continuação da segunda convocação**, os credores de **SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e SODER & CIA LTDA EPP**, processos de Recuperação Judicial de Empresa nº 5001013-67.2017.8.21.0009 | 5001016-22.2017.8.21.0009, que tramitam na 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho/RS.

(1) instalação da Assembleia: a Administração Judicial, representada pela Dra. Alessandra Amaral, declarou instalada a Assembleia certificando presentes e com direito a voto somente os credores computados na lista de presença da segunda convocação, por se tratar de continuação daquele ato, iniciado em vinte e três de maio de dois mil e vinte e dois, cuja ordem do dia é: (1) deliberação sobre os aditivos dos planos de recuperação judicial; (2) deliberação sobre possível convalidação da Recuperação Judicial em falência; ou (3) suspensão da assembleia. Ato contínuo, indicou como secretária Nessandra Marcondes de Quadros, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 108.386, para auxiliar na consecução dos trabalhos, que, embora não seja representante de credor, foi aceita pela unanimidade dos presentes, para o exercício da função;

(2) conferência de presenças: a presidente informou aos presentes que a partir do encerramento da tomada de presença em lista, ocorrido às 14h, conforme o edital e nos termos do art. 37, § 3º, não serão aceitos, para exercício do direito de voto, credores que não estejam presentes e credenciados na presente sala virtual, com suas câmeras abertas. Informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/TyUmrP13ZOw>. Os credores presentes e habilitados ao voto foram devidamente contabilizados, conforme acompanhado pelos presentes em tempo real, sendo que a lista de presenças e o laudo emitido pela Assemblex segue em anexo à presente ata.

(3) leitura do edital: Na sequência, a Presidente questionou se todos os presentes tiveram acesso ao edital e se estão cientes de seu conteúdo. Tendo os presentes declarado terem pleno conhecimento do Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Credores, razão pela qual dispensaram a leitura completa do edital, procedendo a secretária a leitura sintetizada do edital de convocação, nos seguintes termos: "EDITAL DE INTIMAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ART. 36 DA LEI N. 11.101/2005 PROCESSOS: 5001013-

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VB

CL

67.2017.8.21.0009 E 5001016-22.2017.8.21.0009. AUTORAS: SODER & CIA LTDA EPP E SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FORAM DESIGNADOS OS DIAS 16.05.2022, ÀS 14 HORAS E, DIA 23.05.2022, ÀS 14 HORAS, ONDE EM PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO, RESPECTIVAMENTE, SERÁ REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, POR MEIO DE PLATAFORMA VIRTUAL DO SISTEMA ASSEMBLEX, CUJA ORDEM DO DIA É: (1) A DELIBERAÇÃO SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO GESTOR NOMEADO PARA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DAS RECUPERANDAS; (2) A DELIBERAÇÃO SOBRE OS ADITIVOS DOS PLANOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; (3) A DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSÍVEL CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA; (4) DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE ADIAMENTO DA ASSEMBLEIA. TOTAL GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 10.235.360,21 OS CREDORES FICAM, TAMBÉM, INTIMADOS DE QUE PODERÃO TER ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL contato@administracaojudicial.adv.br, PELO FONE (54) 3329-1686 OU PELO SITE www.administracaojudicial.adv.br/soderecia ou https://www.administracaojudicial.adv.br/sodertecno A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. JULIANA DELLA VALLE BIOLCHI, ADMINISTRADORA JUDICIAL. CARAZINHO/RS, 26 DE ABRIL DE 2022. SERVIDORA:CATIA REGINA DE CASTRO, JUIZ: MARCEL ANDREATA DE MIRANDA.”

(4) manifestações quanto à ordem do dia: antes de aberto os trabalhos, a Sra. Administradora Judicial ressaltou que as Recuperadas apresentaram o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, o qual foi anexado aos autos dos processos de Recuperação Judicial das empresas, e poderá ser acessado por todos os interessados, conforme depreende-se do Evento 361 – ANEXO 2 do processo n. 5001013-67.2017.8.21.0009 e Evento 243 – ANEXO 2 do processo n. 5001016-22.2017.8.21.0009. Esclareceu que hoje os credores terão o poder de deliberar sobre o modificativo aos planos de recuperação judicial e/ou sobre a suspensão do ato. Rememorou que na 2ª Convocação a maioria ratificou o nome do sócio Emerson Soder como gestor judicial, que se encontra no encargo de suas funções desde então. Ato contínuo passou a palavra aos representantes das Recuperandas - Dr. Fellipe Bernardes e Dr. Thiago Calegari, que postularam pela suspensão da Assembleia, com retorno previsto para dia 09/12/2022, às 14h, a fim de oportunizar as negociações com credores e consignaram que até o final da semana (21/10/2022) farão a juntada do modificativo nos autos de ambos os processos.

(5) deliberações: após os esclarecimentos, foi oportunizada a manifestação dos credores, oportunidade em que a Caixa, por seu preposto, Rogério Luis Schaefer consignou que sobre o Plano apresentado nos autos o voto seria negativo. Pela

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VTB

CL

Recuperanda foi esclarecido que seguem as negociações e será apresentado um modificativo conforme conversa com o jurídico da Caixa, por meio da advogada Elisângela Boscaini. Ato contínuo, foram esclarecidas as formas de votação pela Administradora Judicial. Tendo em vista o pedido de suspensão por quarenta e cinco dias, o Banco do Brasil pediu a suspensão do ato por cinco minutos para deliberar com o comitê sobre instrução de voto.

Após o retorno da Assembleia deu-se por encerrada esta etapa dos trabalhos, colocando em votação a ordem do dia, no que tange aos itens (1) deliberação a respeito de adiamento da assembleia com retorno previsto para dia 09/12/2022, às 14h; havendo a negativa da suspensão (2) se o credor aprova o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial e seus termos?

Informando aos credores que a votação se processaria de acordo com os artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, destacando ainda que no que tange à votação do plano geral de credores será realizada conforme art. 45 da Lei 11.101/2005. Destacando ainda a possibilidade de o juiz conceder a recuperação judicial acaso atendido os requisitos do § 1º, do artigo 58, da referida Lei, na eventualidade do plano não ser aprovado na forma do artigo 45.

Além disso, vai ressalvado que os credores de que trata o art. 39, §1º e art. 43 da LRF, não terão direito a voto, conforme disposto nos referidos artigos.

Tendo em vista o novo dispositivo legal incluído no art. 56, §9º da Lei 11.101/2005 que delimita o prazo de suspensão das assembleias para 90 (noventa) dias, fica consignado que, em que pese o instituto da recuperação judicial privilegie a autonomia e soberania das decisões tomadas em Assembleia de Credores, a presente decisão passará pelo controle de legalidade do Juízo. A Administração Judicial ainda ressalva que a suspensão operada na assembleia anterior se encontra dentro da razoabilidade processual, sendo que qualquer outro pedido de suspensão deverá ser avaliado pelos credores e Juízo, contudo, desde já consigna, que mais uma suspensão vai de encontro com o resultado útil de processo.

CREDORES SODER & CIA LTDA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 09/12/2022?	100%	0%	0%

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assembléx, respaldando o resultado obtido.

CREDORES SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ORDEM DO DIA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
Você aprova a suspensão da Assembleia para o dia 09/12/2022?	96,43%	0%	3,57%

Em anexo à presente ata vai o laudo emitido pela Assemblex, respaldando o resultado obtido. Importante ressaltar que pelo preposto da Caixa, Rogério Luis Schaefer, houve o computo da abstenção, contudo, o jurídico consignou via chat o voto favorável a suspensão.

(6) proclamação de resultado: contabilizados os votos, pela recuperanda SODER E CIA LTDA 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 09/12/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se tratar de nova Assembleia. Pela recuperanda SODERTECNO 100% (cem por cento) do valor total dos créditos presentes à AGC, votaram pela suspensão da presente Assembleia, cujo prosseguimento se dará em 09/12/2022, às 14h, a ser realizada de forma virtual, estando dispensada a publicação de novo edital, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia. Na sequência, a presidente informou aos presentes que terão direito à voto somente os credores computados na lista de presença da 2ª Convocação da Assembleia. Consignamos que a votação sobre os modificativos do Plano e convolação em falência ficou adiada para o próximo ato.

(7) consignações dos credores: a palavra foi colocada à disposição dos presentes, sendo que pela Caixa foi questionado via chat se já houve a apresentação do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, sendo que pela Recuperanda foi explicado que o modificativo será apresentado até o dia 21/10/2022.

(8) encerramento: Nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. A seguir a Presidente da Assembleia apontou que por conta da suspensão a continuação da assembleia acontecerá no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, via plataforma digital da Assemblex, com início do cadastramento às 11h. Por fim a Administradora Judicial agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Assembleia Geral de Credores, que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes, segue-se assinada em 3 (três) vias, uma das quais será entregue ao MM. Juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) nos exatos termos do Art. 37, § 7º da Lei 11.101/2005, sendo a presente ata assinada pela presidente da assembleia, por dois membros de cada uma das classes votantes, quando houver, e por mim, Neranda Q, secretaria, que a lavrei.

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VTB

CL



Presidente
Alessandra Amaral

Assinado eletronicamente

SODERTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA
Fellipe Bernardes



Classe I
Cesar Souza Advogados S/S



Classe II
Banco do Brasil S.A.



Classe III
Banco do Brasil S.A.



Classe III
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
S/A



Classe IV
Dis Comercio De Prod.Metal Ltda - Me



Classe IV
Expresso Uczay Ltda - Epp

Assinado eletronicamente



SODER & CIA LTDA
Fellipe Bernardes



Classe I
Cesar Souza Advogados S/S



Cairo L
Classe II
BRDE

Thuba B
Classe III
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
S/A.

Rayaet R
Classe III
Telha Certa Ind E Com Ltda

Rayaet R
Classe IV
Dis Comercio De Prod. Metal Ltda -
Me

Rayaet R
Classe IV
Portella Com. De Peças E Serv. Ltda -
Me

AA

RR

NQ

FS

S

CS

VB

CL

Página de assinaturas



Alessandra Amaral
960.503.650-91
Signatário



Nessandra Quadros
031.030.540-33
Signatário



Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário



César Souza
245.803.410-15
Signatário



Thula Benedetto
010.971.750-30
Signatário



Caio Leal
918.719.560-72
Signatário



Rafael Ramos
783.035.080-91
Signatário


















Assinado eletronicamente

Fellipe Silva
017.013.240-40
Signatário

HISTÓRICO

19 out 2022



- 15:29:37  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 19 out 2022 15:30:05  **Alessandra Amaral** (E-mail: alessandra.amaral@biolchi.com.br, CPF: 960.503.650-91) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:51  **Alessandra Amaral** (E-mail: alessandra.amaral@biolchi.com.br, CPF: 960.503.650-91) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:01  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: nessandra.quadros@biolchi.com.br, CPF: 031.030.540-33) visualizou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:43  **Nessandra Marcondes de Quadros** (E-mail: nessandra.quadros@biolchi.com.br, CPF: 031.030.540-33) assinou este documento por meio do IP 168.194.58.228 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:34  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) visualizou este documento por meio do IP 170.66.224.28 localizado em Aguas Claras - Federal District - Brazil.
- 19 out 2022 15:32:32  **Erik Tavares Domingues** (E-mail: gecor.4978@bb.com.br, CPF: 349.927.058-71) assinou este documento por meio do IP 170.66.224.28 localizado em Aguas Claras - Federal District - Brazil.
- 19 out 2022 15:31:16  **César Souza** (E-mail: cesarsouza@wavetec.com.br, CPF: 245.803.410-15) visualizou este documento por meio do IP 191.5.2.48 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:39:02  **César Souza** (E-mail: cesarsouza@wavetec.com.br, CPF: 245.803.410-15) assinou este documento por meio do IP 191.5.2.48 localizado em Passo Fundo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:31:42  **Thula Benedetto** (E-mail: thula.benedetto@cabanellos.com.br, CPF: 010.971.750-30) visualizou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:32:02  **Thula Benedetto** (E-mail: thula.benedetto@cabanellos.com.br, CPF: 010.971.750-30) assinou este documento por meio do IP 189.6.255.40 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:18  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: caio.leal@brde.com.br, CPF: 918.719.560-72) visualizou este documento por meio do IP 177.18.105.71 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:31:54  **Caio Eduardo Figueiredo Leal** (E-mail: caio.leal@brde.com.br, CPF: 918.719.560-72) assinou este documento por meio do IP 177.18.105.71 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:38  **Rafael Barcelos Ramos** (E-mail: adv.rafaelramos@gmail.com, CPF: 783.035.080-91) visualizou este documento por meio do IP 186.251.249.26 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:33:20  **Rafael Barcelos Ramos** (E-mail: adv.rafaelramos@gmail.com, CPF: 783.035.080-91) assinou este documento por meio do IP 186.251.249.26 localizado em Carazinho - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:13  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: fellipe@bcbempresarial.com.br, CPF: 017.013.240-40) visualizou este documento por meio do IP 201.22.220.124 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 out 2022 15:30:23  **Fellipe Bernardes da Silva** (E-mail: fellipe@bcbempresarial.com.br, CPF: 017.013.240-40) assinou este documento por meio do IP 201.22.220.124 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

